



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 024/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.007889/2013-71 e o que ficou decidido em sua 231ª reunião, realizada em 23 de novembro de 2015, **resolve:**

Art. 1º A Resolução nº 033/2014, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - Ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) compete julgar, em grau de recurso, as decisões dos Colegiados dos Cursos de Graduação referentes ao Art. 2º desta Resolução”.

“Art. 6º - Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação”.

“Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profª. **Magali Benjamim de Araújo**

Presidente do CEPE